



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
Reitoria
Auditoria Interna

PGMQ AUDIN/UFR

PLANO DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE



Auditoria Interna
Av. dos Estudantes, 5055, Cidade Universitária, Rondonópolis, Mato Grosso,
CEP: 78736-900
Homepage: <https://ufr.edu.br/auditoria/> E-mail: auditoria@ufr.edu.br
Fone: (66) 3410-4613



PLANO DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE- (PGMQ)

Rondonópolis - MT

2023

Missão da Auditoria Interna

“Contribuir para o fortalecimento dos controles internos na UFR, agregando valor às práticas administrativas, cooperando para a aplicação regular dos recursos públicos e para o alcance da missão institucional”

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGU	Advocacia Geral da União
CGU	Controladoria Geral da União
CONSUNI	Conselho Superior Universitário
<i>IIA</i>	<i>The Institute of Internal Auditors</i>
IN	Instrução Normativa
OS	Ordem de Serviço
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
RAINT	Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna
Rel.	Relatórios
SA	Solicitação de Auditoria
SFCI	Secretaria Federal de Controle Interno
TCU	Tribunal de Contas da União
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
UFR	Universidade Federal de Rondonópolis

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	6
2 FUNDAMENTAÇÃO	7
3 FINALIDADE	7
4 PROCEDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS (PGMQ)	8
5 PRINCIPAIS ATIVIDADES – Descrições: PAINT, RAIN, OS's e Relatórios	9
5.1 PAINT – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	9
5.2 RAIN - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA..	10
5.3 OS'S – ORDEM DE SERVIÇO.....	10
5.4 RELATÓRIOS.....	11
6 DAS AVALIAÇÕES: Internas (PAINT, RAIN, OS's e Relatórios) e Externas	11
7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	13
8 DA COMUNICAÇÃO E RESULTADOS	13
9 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	14
10 REVISÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - (PGMQ)	14
11 DO RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	14
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
13 DA VIGÊNCIA E APROVAÇÃO	14

1 INTRODUÇÃO

A unidade de Auditoria Interna (AUDIN), da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), é um órgão administrativo pertencente à estrutura organizacional da UFR, tem por finalidade fortalecer a gestão, por meio de avaliações periódicas nos procedimentos administrativos, tendo por parâmetros as Leis/Decretos/Leis Complementares, os normativos, os fluxos consolidados, decisões superiores (CONSUNI), as orientações jurídicas da AGU, e técnicas dos órgãos de controle da CGU e do TCU, Normas Internacionais de Auditoria, Regimento Interno, Código de Ética, Manuais todos da AUDIN e de órgãos de controle externo, Solicitações de Auditoria (SA), Ordens de Serviço (OS) papéis de trabalho, além dos princípios e boas práticas voltadas à gestão pública. Dessa maneira, deve funcionar como um instrumento gerencial e de assessoramento, primando por ações que visem à efetividade e o fortalecimento das ações de controle, mitigar riscos e propor melhorias.

O plano visa instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), para as atividades da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), de acordo com as definições abaixo:

- I) Gestão da Qualidade: Se traduz, em promover uma cultura e necessariamente a busca de maior eficiência na prestação dos serviços de que dispõe, constituindo peça primordial rumo à melhoria contínua, com vistas à efetiva satisfação demandada;
- II) Melhoria da Qualidade: identificação de oportunidades de melhoria, necessidade de capacitação e implementação de plano de ação pelos interessados.

As fases, das atividades do processo de auditoria basicamente se inicia com:

- A emissão da O.S. (Ordem de Serviço) pelo Auditor-Chefe e finaliza-se com a elaboração do Plano de Providências, ou com o Relatório Final, no caso de não haver achados que fundamentem constatações, fechando-se o ciclo com a realização da reunião de encerramento com os auditados. Em resumo as ações são: o planejamento, a execução, a comunicação dos resultados e o monitoramento da implementação das recomendações emitidas.

Contribuindo com a AUDIN, este Programa objetiva nortear e informar os servidores da UAIG da UFR quanto à prática e à instrumentalização do Programa de

Gestão e Melhoria da Qualidade, denominado de **(PGMQ)**. Por fim, caso haja a necessidade de incorporar novas orientações e/ou outros procedimentos, deverão ser realizadas através de gestões, reavaliando a matéria com a finalidade de viabilizar possíveis melhorias para a agregação de valores a UFR.

Cabe registrar que este trabalho (PGMQ) foi construído oriundo da OS 04/2023 AUDIN/UFR, emitida pelo Auditor Chefe (AC), sendo este único Membro da AUDIN.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O PGMQ tem, por base legal, requisitos estabelecidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 03/2017 - CGU), no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 08/2017 – CGU), na Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 04/2018 da CGU), na Portaria nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, por fim e mais recente Instrução Normativa nº 13, de 06 de maio de 2020 (IN-CGU/SFCI) e nos preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

3 FINALIDADE

A finalidade precípua do PGMQ é ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo das ações, e por meio de avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir os seguintes objetivos e agregando valor à Gestão:

- a.** Estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade e eficácia dos trabalhos da AUDIN interna e externamente, prezando pela conduta ética e profissional dos Auditores;
- b.** Promover autoavaliações (interna), e externa para fins de aprimoramento gerencial;
- c.** Produzir informações gerenciais, voltadas a resultados de melhoria e aprimoramento;

- d. Promover ações que visem à melhoria contínua dos processos de trabalho e das ações de controle interno empreendidas pela AUDIN – UFR;
- e. Estabelecer adequado direcionamento das necessidades de capacitação oferecidas aos servidores do setor;
- f. Executar serviço alinhado com as necessidades das partes interessadas, sendo estas, a Gestão e AUDIN-UFR, e por fim dando conformidade nos termos e previsões legais estatuídas;
- g. Tabular dados históricos e indicadores de desempenho das atividades de auditoria interna da UFR; e
- h. Consolidar e fortalecer a imagem da AUDIN-UFR.

4 PROCEDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS (PGMQ)

a. Alterar o Regulamento da Auditoria Interna:

* Determinar a autonomia da Auditoria Interna para definir o escopo dos trabalhos realizados e o acesso irrestrito a qualquer informação, documento ou sistema institucional.

b. Mapear os processos e implementar a Gestão de Riscos da Auditoria Interna:

- * Elaborar o mapeamento dos principais processos de trabalho da Auditoria Interna;
- * Identificar os riscos desses processos, buscando a mitigação daqueles mais relevantes.

c. Integrar a equipe em todos os assuntos auditados:

* Distribuir atividades de forma que todos os auditores tenham contato com determinada matéria, inclusive para fins de contribuições e troca de experiências (expertises) profissionais.

d. Interação com a Unidade auditada e com os gestores envolvidos:

- * Encaminhar o relatório preliminar, contendo os trabalhos de Auditoria, e apresentar, preferencialmente, em reunião com os principais envolvidos das Unidades auditadas;
- * Visita *in loco* e contato permanente com os responsáveis pelas unidades, durante os trabalhos de auditoria, e em razão do monitoramento dos trabalhos, para dar celeridade às solicitações e prazos estabelecidos;
- * Participação de auditores em reuniões de assessoramento, incentivando a relação e interação com os gestores e servidores das Unidades auditadas, limitando-se como observador/ouvinte.

e. Definir o papel da Auditoria Interna nas reuniões do CONSUNI:

* Estabelecer com a equipe quais conteúdos deverão ser comunicados nas reuniões (Relatórios da AUDIN, CGU, Acórdãos do TCU, informes e alertas aos gestores) compartilhando saberes e criando cultura de apoio e interação.

f. Usar racionalmente os materiais:

* Evitar a impressão de documentos, utilizar as ferramentas virtuais para a disseminação de informações pertinentes a AUDIN - UFR.

g. Criar banco de referências dos trabalhos:

* Disponibilizar, entre a equipe da AUDIN-UFR como forma de interação e troca de vivências (banco), meios e formas na busca para a efetiva realização das atividades desenvolvidas (expertises), criando viés simultâneo de interação entre todos os trabalhos desenvolvidos, visando maior padronização e resultado para AUDIN-UFR gerando a cultura de interação com socialização entre os pares (Auditores).

5 PRINCIPAIS ATIVIDADES – Descrições: PAINT, RAIN, OS's e Relatórios**5.1 PAINT – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

Documento planejado norteador com base em conjunto de regramentos, editado anualmente pela AUDIN-UFR que contempla todas as atividades previamente planejadas/avaliadas, devendo conter, obrigatoriamente:

I - ações de auditoria interna previstas e seus objetivos; e

II - ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna na Instituição conforme prevê a Instrução Normativa CGU nº 001/2007.

O PAINT tem por finalidade planejada, guiar as ações da AUDIN-UFR com base nos apontamentos e riscos, indicados pela CGU e estabelecidas por matriz de risco extraídas por meio de critérios de criticidade, relevância, materialidade e demandas internas e externas da UFR, com vistas ao acompanhamento e assessoramento da Gestão.

A criação se dá a partir de avaliação da pertinência de demandas internas (CONSUNI, CONSEPE, Reitora, Pró-Reitorias, Ouvidoria, Procuradoria da UFR) e externas (CGU, TCU, MP). Também são avaliados os critérios de relevância, criticidade e materialidade na definição das áreas a serem auditadas. A atividade se

concretiza com contribuições da equipe de auditoria, conduzida pela chefia da AUDIN-UFR.

A aprovação se dá após o envio de texto preliminar até o final do mês de outubro de cada ano com conseqüente avaliação e aprovação da CGU-R/MT, e posterior apreciação e deliberação pelo CONSUNI até o último dia do ano corrente para aplicação no ano seguinte.

5.2 RAIN T - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Compêndio sob a ótica gerencial das ações\atividades desenvolvidas pela AUDIN-UFR, referentes às execuções dos trabalhos relativos ao ano anterior previstos em respectivo PAINT, obedece a normatizações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, seguindo as recomendações e formas de trabalhos efetivamente realizados no exercício\ano.

Serve o RAIN T de balizamento e preliminarmente como prestação de contas das ações\atividades programadas no exercício em ano anterior, relativas àquelas efetivamente executadas, conforme previstas no PAINT.

O RAIN T se desenvolve seguindo os modelos apresentados pela AUDIN-UFR incluindo obediência aos prazos para Reitoria, tendo como referência para os trabalhos os Relatórios e Planos de Providências executados seguindo o PAINT.

Após a consolidação dos resultados é comunicado CONSUNI/UFR, para apreciação e final deliberação com posterior envio a CGU-R/MT.

5.3 OS'S – ORDEM DE SERVIÇO

A Ordem de Serviço (OS) é o ato expedido pela AUDIN-UFR para auditar determinado Macroprocesso, Processo ou Subprocesso nas unidades da Reitoria/UFR, estabelecendo o objetivo dos trabalhos (escopo), as fases de execução e os prazos para o cumprimento das etapas do processo de auditoria, e designando dentre os seus componentes os auditores/Equipe por designação do Auditor Chefe.

Consiste a OS em atividade destinada à realização de estudos prévios (Preliminares), por meio de técnicas próprias da auditoria, devendo priorizar a coleta de dados através da disponibilização de processos, documentos, arquivos ou outras fontes, apresentados pela Gestão\Unidade auditada, para análise e realização dos trabalhos de cada OS.

Inicialmente a OS tem como base o planejamento realizado pelo AC e Assessoria da AUDIN-UFR, que pesquisam em legislações e outros meios a forma e a logística para elaboração que será acompanhada do Programa de Auditoria, QACI e modelos de Relatórios, em seguida esse material é enviado aos Auditores para a execução dos trabalhos com expedientes de SA's e Memorando encaminhados aos Gestores Setoriais e posterior emissão dos Relatórios Preliminares, que serão analisados e aprovados pelo AC\Assessoria AUDIN-UFR, ato contínuo são devolvidos aos respectivos Auditores para reenvio a Gestão de cada Setor, que por sua vez faram as manifestações/respostas e devolveram ao Auditor para emissão ou não do Plano de Providências (PP) ou Relatório Final(RF), todas as etapas serão apreciadas com a respectiva aprovação do AC\AUDIN-UFR.

5.4 RELATÓRIOS

O relatório é resultado do processo de auditoria. Trata-se de instrumento formal e técnico, por intermédio do qual comunica-se às autoridades competentes os resultados dos trabalhos de auditoria (previamente programada ou não) em relação a uma determinada Unidade Administrativa/Setor, devendo ser apresentado aos Gestores das respectivas Unidades Setoriais e Reitoria, sempre acompanhado pelo AC\AUDIN-UFR.

Sua criação e resultado serve de produto e referência para o assessoramento e organização da Gestão da Reitoria/UFR, para assim gerarem melhorias de desempenho ou readequação de procedimentos em benefício da Instituição.

As formas de operacionalizar os relatórios segue descritas conforme cada OS e suas peculiaridades, iniciando pelo objeto a ser auditado e as fases de aplicação entre o Auditor e Auditado (Gestão) e as demandas necessárias para o atingimento do resultado, respeitando os prazos conforme orientação constante tanto no Programa de Auditoria bem como na OS, seguindo sempre orientações da AUDIN-UFR, pois só assim será aprovado ou não conforme crivo do AC.

6 DAS AVALIAÇÕES: Internas (PAINT, RAIN, OS's e Relatórios) e Externas

O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas e externas de qualidade.

a) **Avaliações internas:** As avaliações internas da qualidade dos trabalhos de auditoria interna da UFR serão realizadas:

i. Pelos gestores responsáveis pelas áreas auditadas, ao final de cada um dos trabalhos;

ii. Pela Alta Administração, anualmente, de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna, na oportunidade da apresentação do RAINT;

iii. Pelos auditores, através de autoavaliação (Equipe);

iv. De forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação e/ou questionários previamente estabelecidos, e devem avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

v. Por meio de indicadores de desempenho, a serem desenvolvidos para esse fim. As atividades relativas às avaliações internas de qualidade poderão ser realizadas por meio de amostragem. O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) também poderá ser utilizado, de forma suplementar, no contexto das avaliações internas periódicas.

b) Avaliações externas:

i. Serão realizadas no mínimo a cada cinco anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis.

ii. Serão conduzidas por profissional ou organização qualificado e independente, externo à estrutura da UAIG, ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

iii. Serão realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IACM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

Buscar-se-á, junto às Associações de Auditores Internos do MEC e ao Comitê Técnico de Auditoria do MEC (CTA-MEC), definição de uma padronização de metodologia de avaliação externa que atenda aos requisitos deste PGMQ.

7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Além das demandas e ações ordinárias previstas no PAINT, a UNAI se sujeita ao recebimento de demandas extraordinárias na forma de denúncias, que na UFR são trazidas por meio da Ouvidoria/Integridade.

Conforme a IN 003/2017, Referencial Técnico da Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, especialmente em seu item 91, a aceitação desses trabalhos pela AUDIN-UFR deve ser avaliada pelo responsável da unidade (AC), que deve avaliar se os resultados desses trabalhos contribuem para os processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos da unidade auditada.

Em tratando de ações extras (OS's, Relatórios etc.), poderá então utilizar das mesmas ferramentas de avaliações internas referente a respectivas atividades extraordinárias, conforme modelo apropriado ao trabalho desenvolvido.

8 DA COMUNICAÇÃO E RESULTADOS

Os resultados do PGMQ devem ser reportados anualmente à Alta Administração e ao CONSUNI, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o escopo, a frequência e os resultados das avaliações internas e externas realizadas;
- b) o nível de capacitação e capacidade da Equipe;
- c) as oportunidades de melhoria identificadas;
- d) as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna;
- e) os planos de ação corretiva, se for o caso; e
- f) o andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna.

Os casos de não conformidade com a IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, que impactem o escopo geral ou a operação da atividade de auditoria interna devem ser comunicados pelo Auditor Chefe à Alta Administração e ao CONSUNI, bem como à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União ou respectivo órgão ou unidade do SFCI responsável pela supervisão técnica da UAIG.

Caberá, ao auditor, comunicar de imediato e formalmente, ao auditor chefe (AC), os casos de não conformidade no respectivo setor.

9 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA:

A UAIG somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna, quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

10 REVISÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - (PGMQ):

Este Programa deverá passar por revisão, no mínimo, a cada dois anos.

11 DO RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A AUDIN-UFR somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação, e somente após a primeira avaliação que deverá ocorrer no ano de 2024.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades de auditoria interna da ufr visa aprimorar as práticas executadas pelos integrantes da equipe da UAIG, alinhando-as aos conceitos nacionais e internacionais da área. Para que seja possível sua implementação se faz necessário o comprometimento e colaboração de todos os envolvidos, quais sejam, os profissionais da UAIG, os gestores e servidores, o CONSUNI e a Alta Administração da UFR.

13 DA VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

Este programa/manual do PGMQ entrará em vigor 30 (trinta) dias após a devida aprovação pelo CONSUNI, e respectiva publicação da Resolução.

Rondonópolis (MT), 16 de novembro de 2023.

JASSON BORRALHO PAES DE BARROS

Auditor Chefe
Auditoria Interna/UFR